



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 – PMTF.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PMTF.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obras de construção de Creche de Educação Infantil no município de Tasso Fragoso/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.631.515,50 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de abril de 2025 às 09h:00min (nove horas e trinta minutos), no endereço: www.comprastassofragoso.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global.

MODO DE DISPUTA: aberto

GARANTIA DE PROPOSTA:
1% do Valor Estimado da licitação (art. 58, Lei 14.133/2021)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

(Processo Administrativo nº 25/2025 - PMTF)

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso**, por meio de seu **Agente de Contratação**, instituída pela Portaria do Gabinete n.º 016 de 06 de janeiro de 2025, sediada na Avenida Santos Dumont, S/N, Centro – TASSO FRAGOSO/MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o regime de execução empreitada por preço global** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais normas pertinentes de acordo com o constante do Processo Administrativo n.º 25/2025-PMTF/MA, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obras de construção de Creche de Educação Infantil no município de Tasso Fragoso/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada conforme Projeto Básico incluindo planilha orçamentária, composição unitária de preços, composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC e Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.*

1.3. O valor estimado da licitação é de **R\$ 5.631.515,50** (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Ação

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 0012

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1-025

12.361.0012.1-025 - Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios da Escolares

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Termo de Compromisso n.º 961007/2024/FNDE/CAIXA

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências,

inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

3.3. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

3.4. As microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP poderão participar desta licitação, porém não poderão usufruir dos benefícios concedidos pela lei n.º 123/2006, tendo em vista que o valor estimado da licitação ultrapassa o teto das EPP'S, consoante restrição do art. 4º, da Nova Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico, pessoa física ou jurídica.

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.10. O impedimento de que trata o **item 3.8.3** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.8.1 e 3.8.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.13. A vedação de que trata o **item 3.8.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no **item 4.2**, simultaneamente com a proposta e os documentos de habilitação.

4.4. O licitante deverá apresentar no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento da quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, consoante dispõe o art. 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.5. A garantia de proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos que dispõe o art. 58 da Lei 14.133/2021.

4.6. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato conforme dispõe o § 2º, art. 58 da Lei n. 14.133/2021.

- 4.7. Implicará **execução** do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 4.8. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.8.1. Se a opção recair em dinheiro será depositada na agência n.º 3627-7, conta n.º 19.313-5 do Banco do Brasil.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.9.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.9.2. não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.9.3. não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.9.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.11. A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.9.2 a 4.9.4 e 4.10** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.16. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor global da proposta;

5.1.2. **Planilha Orçamentária**, devidamente assinada, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária parte integrante do Projeto Básico Anexo I deste Edital, com preço unitário e total dos itens, em algarismos, e o valor total em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);

5.1.3. **Planilha de Composição de Preços Unitários**, de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária, demonstrando todos os insumos e mão de obra pertinentes e detalhados discriminando os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Pode ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo I**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes. Observar as normas do Decreto n.º 7.983/2013 no que tange às obras e serviços de engenharia.

5.1.4. As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

5.1.5. **Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI)**: podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes, observada a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI;

5.1.6. **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;

5.1.7. **Curva ABC**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;

- 5.1.8. **Prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da abertura;
- 5.1.9. **Prazo de execução dos serviços:** 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço;
- 5.1.10. **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo III**.
- 5.1.11. Os documentos exigidos no **item 5**, subitens **5.1.2 a 5.1.7.**”, deverão, necessariamente, ser assinados por técnico registrado no CREA ou CAU, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA e pelo representante legal da empresa.
- 5.1.12. Não serão consideradas as propostas apresentadas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 5.1.13. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da proposta e a juntada de atestados e declarações solicitadas.
- 5.1.14. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese esta poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.
- 5.1.15. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a executar a obra, caso lhe seja adjudicado.
- 5.1.16. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pelo **Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.
- 5.1.17. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte do contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lances.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, **ABERTO**.
- 6.11. Para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.11.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico;
- 6.11.10. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 6.11.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 6.11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11.15. O Critério de **juízo** adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.11.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.11.17.1. **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.11.17.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados **Registros Cadastrais** para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.11.17.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento. (Decreto nº 11.430, de 2023)
- 6.11.17.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.11.17.5. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.11.17.6. empresas brasileiras;
- 6.11.17.7. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.11.17.8. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.12. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.14. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço <https://certidões-apf.apps.tcu.gov.br>-

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Após a fase de julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o Projeto Básico/Memorial Descritivos e **item 4.10** deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será **desclassificada** a proposta que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. A verificação de conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.9. Para efeito de avaliação da **exequibilidade e de sobrepreço**, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preço fixado neste edital.

7.10. A **inexequibilidade** só será considerada após diligência do Agente de Contratação para que a empresa comprove a exequibilidade ou exigir que ela seja demonstrada, conforme o disposto no item 7.7.4 deste edital.

7.11. Serão **considerados inexequíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração conforme disposto no art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021.

7.12. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica competente.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por Órgão ou Entidade Pública Federal, desde que o registro tenha sido em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021.

8.4. As licitantes que **não estiverem cadastradas no Portal de Compras www.comprastassofragoso.com.br e/ou no Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, deverão encaminhar via sistema os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico- Financeira e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

8.4.1. Relativa à Habilitação Jurídica

8.4.1.1. **Registro comercial**, no caso de empresário individual;

8.4.1.2. **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

8.4.1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

8.4.1.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

8.4.1.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

8.4.1.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.1.6. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

8.4.1.7. Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Anexo VI.

8.4.1.8. O encaminhamento de documentos para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

8.4.2. **Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

8.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2.2. **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.4.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação:

8.4.2.3.1. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.**

8.4.2.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente através de:

8.4.2.4.1. **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**

8.4.2.4.2. **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

8.4.2.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente relativa ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

8.4.2.5.1. **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**

8.4.2.5.2. **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;**

8.4.2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada mediante a apresentação da:

8.4.2.6.1. **Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.**

8.4.2.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

8.4.3. **Relativa à Econômico-Financeira.**

8.4.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.4.3.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**, superiores ou iguais a 1 (um) e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente em até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

8.4.3.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentado pelo fornecedor.

8.4.3.5 São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial, o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

8.4.3.6 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.4.3.7 **Certidão Negativa de feitos sobre Falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante (art 69,II Lei 14.133/2021) com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.4.4. **Relativa à Qualificação Técnica**

8.4.4.1. **Certidão de Registro e quitação de pessoa Jurídica junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)** da empresa e de seus respectivos Responsáveis Técnicos da região que tiverem vinculados, com habilitação para exercer obras civis e serviços de engenharia. As licitantes sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU deverão apresentar certidão, com visto do CREA/MA ou CAU nos termos da lei 5.194 de 14 de junho de 1966.

8.4.4.2. A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da **Capacidade Técnica - Operacional e Profissional**, nas formas a seguir definidas:

8.4.4.2.1. Capacidade Técnico-Operacional

8.4.4.2.1.1. Para atendimento à **qualificação técnico-operacional (empresa)**: apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica Operacional**, acompanhado da Certidão de Acervo Operacional, regularmente emitido pelo Conselho Profissional competente, tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste edital (art. 67, II da Lei Federal n.º 14.133/2021).

8.4.4.2.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.4.4.2.1.3. Será aceito o somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico operacional da LICITANTE, desde que estes, no conjunto, comprovem a execução dos serviços, objeto de licitação.

8.4.4.2.2. Capacidade Técnico-Profissional

8.4.4.2.2.1. Para atendimento à qualificação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pela entidade competente, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico– CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional (is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

8.4.4.2.2.2. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. (ACÓRDÃO Nº. 1447/2015/TCU- Plenário);

8.4.4.2.2.3. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão da entidade competente, devidamente atualizados.

8.4.4.3. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

8.4.4.4. **Declaração que a licitante realizou Visita Técnica** no local, onde será executada a obra ou de NÃO VISITA, assumindo assim todos os riscos dele advindo conforme modelo do Anexo V do Edital.

8.4.4.4.1. A empresa licitante, a seu critério, **PODERÁ DECLINAR DA VISITA TÉCNICA** sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo **Responsável Técnico e Responsável Legal** da empresa licitante, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentados, de modo que os custos cubram quaisquer problemas

decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

8.4.4.4.2. Em caso de manifestação de **DESEJO DE REALIZAR A VISITA TÉCNICA**, fica a Licitante obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Infraestrutura, em dias úteis, horário comercial, através do e-mail **cpltasso@gmail.com**. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

8.4.4.5. **Declaração expressa da licitante**, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8.5. A habilitação será verificada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e/ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.6. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no PORTAL DE COMPRAS e/ou SICAF serão enviados por meio do sistema **www.comprastassofragoso.com.br** em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.8. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente a proposta com o preço e os documentos de habilitação, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.9. A verificação no PORTAL DE COMPRAS ou SICAF a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º), para:

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 6.15**.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **sob pena de preclusão**;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
- c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento, conforme dispõe o § 1º, II, art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. **Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.2.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5. fraudar a licitação;
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, art. 156, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 10.2.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. **Na aplicação das sanções serão considerados:**
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5. a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente na forma eletrônica, através do endereço eletrônico **www.comprastassofragoso.com.br**
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação nesta licitação.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada será conforme Contrato.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será conforme Contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor;

16.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico/Planilha Orçamentária/Composição Unitária de Preços/Composição de BDI/Composição de Encargos Sociais/Curva ABC/Cronograma Físico-Financeiro/Memorial Descritivo.

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Modelo de Termo de Compromisso De Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho

ANEXO IV – Modelo Resumo da Proposta

ANEXO V – Modelo Declaração de Visita ou de Não Visita

ANEXO VI – Modelo Declaração que não possui servidor público em seu quadro pessoal e societário.

Tasso Fragoso (MA), 18 de março de 2025.

Igor Ribeiro Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – PMTF

ANEXO I

**Projeto Básico/Planilha Orçamentária Sintética/Planilha Orçamentária Analítica
Geral/Composição Unitária de Preços/Cronograma Físico-Financeiro/Composição de
BDI/Composição de Encargos Sociais/Curva ABC/Memorial Descritivo)**

**(DISPONIBILIZADA NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS
www.comprastassofragoso.com.br)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - PMTF
ANEXO I - PROJETO BÁSICO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obras de construção de Creche de Educação Infantil no município de Tasso Fragoso/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APelido DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA
			BDI 1 26,62%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1									5.631.515,50
1. Construção de Creche de Educação Infantil em Tasso Fragoso/MA - FNDE - Creche Tipo 1									-
1.1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						96.608,30
1.1.0.0.1.	Composição	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	10,00	7.654,35	BDI 1	9.660,33	96.608,30
1.2			SERVICIOS PRELIMINARES						120.613,22
1.2.0.0.1.	SINAPI	103669	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,48	312,43	BDI 1	402,47	2.608,01
1.2.0.0.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METALICA. AF_03/2024	M2	501,60	90,06	BDI 1	116,02	58.195,63
1.2.0.0.3.	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	1.824,89	BDI 1	2.350,82	2.350,82
1.2.0.0.4.	Composição	01	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UND	1,00	2.924,44	BDI 1	3.767,26	3.767,26
1.2.0.0.5.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	254,00	64,74	BDI 1	63,40	21.183,60
1.2.0.0.6.	Composição	03	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	10,00	650,39	BDI 1	837,83	8.378,30
1.2.0.0.7.	Composição	04	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	10,00	832,50	BDI 1	1.072,43	10.724,30
1.2.0.0.8.	Composição	05	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	10,00	1.040,62	BDI 1	1.340,53	13.405,30
1.3.			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						84.280,36
1.3.0.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	2.925,00	0,61	BDI 1	0,79	2.310,75
1.3.0.0.2.	SINAPI	94306	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA, 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2023	M3	585,00	67,59	BDI 1	87,07	50.935,95
1.3.0.0.3.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CORCAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	107,36	37,20	BDI 1	47,92	5.144,69
1.3.0.0.4.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINHESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	41,40	49,58	BDI 1	64,00	2.649,60
1.3.0.0.5.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_05/2020	M2	47,90	3,04	BDI 1	3,92	187,77

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APelido do Empreendimento Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - AF_05/2020	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA
			BDI 1 29,52%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,90
1.3.0.0.6.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 38 HP), LARGURA D'S A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	84,02	11,50	BDI 1	14,81	1.244,34	RA
1.3.0.0.7.	SINAPI	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	247,36	68,44	BDI 1	88,16	21.807,26	RA
1.4			FUNDAÇÕES						-	136.380,09
1.4.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - TUBULÕES						-	56.326,53
1.4.1.0.1.	SINAPI	101096	TUBULÃO A CEU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 70CM, ESCAVAÇÃO MANUAL SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO FEITO EM OBRA E LANÇADO COM JERICA. AF_05/2020_PA	M3	34,35	1.185,19	BDI 1	1.526,76	52.444,21	RA
1.4.1.0.2.	SINAPI	101112	ALARGAMENTO DE BASE DE TUBULÃO A CEU ABERTO, ESCAVAÇÃO MANUAL, CONCRETO FEITO EM OBRA E LANÇADO COM JERICA. AF_05/2020	M3	3,44	876,09	BDI 1	1.128,58	3.882,32	RA
1.4.2			CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS						-	9.658,41
1.4.2.0.1.	SINAPI	96519	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	7,56	37,86	BDI 1	48,77	368,70	RA
1.4.2.0.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,13	814,74	BDI 1	1.049,55	3.285,09	RA
1.4.2.0.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA GERRADA, 2-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	19,46	62,27	BDI 1	105,96	2.062,37	RA
1.4.2.0.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	129,56	15,94	BDI 1	20,53	2.659,87	RA
1.4.2.0.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	54,16	13,97	BDI 1	18,00	974,88	RA
1.4.2.0.6.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	14,45	16,52	BDI 1	21,28	307,50	RA
1.4.3			CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS						-	70.395,15
1.4.3.0.1.	SINAPI	96519	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	20,21	37,86	BDI 1	48,77	985,64	RA
1.4.3.0.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	20,32	814,74	BDI 1	1.049,55	21.326,86	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,58
1.4.3.0.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	213,82	62,27	BDI 1	105,98	22.660,64	RA
1.4.3.0.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	872,12	13,97	BDI 1	18,00	15.698,16	RA
1.4.3.0.5.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	135,98	17,64	BDI 1	22,72	3.089,47	RA
1.4.3.0.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	213,48	19,49	BDI 1	25,11	5.360,48	RA
1.4.3.0.7.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	37,83	10,79	BDI 1	13,90	525,84	RA
1.4.3.0.8.	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	41,38	10,19	BDI 1	13,13	543,32	RA
1.4.3.0.9.	SINAPI	104922	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	14,11	11,26	BDI 1	14,51	204,74	RA
1.5.			SUPERESTRUTURA						-	350.471,40
1.5.1.			CONCRETO ARMADO - PILARES						-	104.502,97
1.5.1.0.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	605,94	48,22	BDI 1	62,12	37.640,99	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.560,82	11,14	BDI 1	14,35	22.397,77	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46,94	9,35	BDI 1	12,04	565,16	RA
1.5.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	880,40	13,95	BDI 1	17,97	15.820,79	RA
1.5.1.0.5.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	29,76	732,41	BDI 1	943,49	28.078,26	RA
1.5.2.			CONCRETO ARMADO - VIGAS INCLUINDO BALDRAME						-	316.436,74
1.5.2.0.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	191,00	37,86	BDI 1	48,77	9.315,07	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.673,10	48,22	BDI 1	62,12	103.932,97	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	Apelido do Empreendimento Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DEG.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA
			BDI 1 26,82%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1									5.631.515,90	
1.5.2.0.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,70	13,24	BDI 1	17,06	404,32	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.752,70	12,46	BDI 1	16,05	44.180,84	RA
1.5.2.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	573,70	11,14	BDI 1	14,35	8.232,60	RA
1.5.2.0.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	876,40	9,35	BDI 1	12,04	10.551,86	RA
1.5.2.0.7.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 15,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	385,10	9,05	BDI 1	11,66	4.490,27	RA
1.5.2.0.8.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	122,60	10,34	BDI 1	13,32	1.633,03	RA
1.5.2.0.9.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.746,50	13,95	BDI 1	17,97	31.384,61	RA
1.5.2.0.10.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	108,40	732,67	BDI 1	943,83	102.311,17	RA
1.5.3.			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					-	7.384,15	
1.5.3.0.1.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	43,70	28,46	BDI 1	36,66	1.602,04	RA
1.5.3.0.2.	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	25,30	24,74	BDI 1	31,87	806,31	RA
1.5.3.0.3.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	139,30	27,73	BDI 1	35,72	4.975,80	RA
1.5.4.			CONCRETO ARMADO - LAJE					-	15.346,41	
1.5.4.0.1.	SINAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	37,80	50,90	BDI 1	65,57	2.478,55	RA
1.5.4.0.2.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,80	12,74	BDI 1	16,41	226,46	RA
1.5.4.0.3.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,30	11,99	BDI 1	15,45	761,69	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003349/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,50
1.5.4.0.4.	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	453,10	8,79	BDI 1	11,32	5.129,09	RA
1.5.4.0.5.	SINAPI	92774	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,50	10,19	BDI 1	13,13	45,96	RA
1.5.4.0.6.	SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,20	13,46	BDI 1	17,34	3,47	RA
1.5.4.0.7.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	7,10	732,67	BDI 1	943,83	6.701,19	RA
1.5.5.			ESTRUTURA METÁLICA					-	311.698,40	
1.5.5.0.1.	SINAPI	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	19.006,00	12,73	BDI 1	16,40	311.698,40	RA
1.5.6.			PISO DE CONCRETO					-	195.102,73	
1.5.6.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PISO DE CONCRETO 8 CM					-	144.360,95	
1.5.6.1.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.394,71	3,26	BDI 1	4,20	5.857,78	RA
1.5.6.1.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	69,74	185,94	BDI 1	239,53	16.704,82	RA
1.5.6.1.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.394,71	2,89	BDI 1	3,72	5.188,32	RA
1.5.6.1.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	111,58	811,27	BDI 1	1.045,08	116.610,03	RA
1.5.6.2.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA DE PISO DE CONCRETO 7 CM					-	50.741,78	
1.5.6.2.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	490,26	3,26	BDI 1	4,20	2.059,09	RA
1.5.6.2.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	24,51	185,94	BDI 1	239,53	5.870,88	RA
1.5.6.2.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	490,26	2,89	BDI 1	3,72	1.823,77	RA
1.5.6.2.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	39,22	811,27	BDI 1	1.045,08	40.988,04	RA
1.6.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					-	188.310,34	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransferênciaGOV 003549/2024	PROVENIENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA		
			BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1									5.631.515,58	
1.6.1.			ELEMENTOS VAZADOS						1.337,47	
1.6.1.0.1.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 05/2020	M2	4,80	216,30	BDI 1	276,64	1.337,47	RA
1.6.2.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						163.690,55	
1.6.2.0.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	778,74	78,22	BDI 1	100,76	78.465,84	RA
1.6.2.0.2.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	931,08	58,70	BDI 1	75,62	70.408,27	RA
1.6.2.0.3.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	17,16	89,89	BDI 1	115,80	1.987,13	RA
1.6.2.0.4.	SINAPI	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BIGNAGA. AF_ 03/2024	M	636,52	10,98	BDI 1	14,14	9.000,39	RA
1.6.2.0.5.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 05/2020	M2	14,71	141,30	BDI 1	182,02	2.677,51	RA
1.6.2.0.6.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	9,53	93,79	BDI 1	120,82	1.151,41	RA
1.6.3.			DIVISÓRIAS						23.282,32	
1.6.3.0.1.	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_ 01/2021	M2	14,36	938,64	BDI 1	1.209,16	17.363,54	RA
1.6.3.0.2.	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_ 01/2021. PS	M2	5,94	417,75	BDI 1	538,15	3.196,61	RA
1.6.3.0.3.	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_ 01/2021. PS	M2	5,38	392,78	BDI 1	505,98	2.722,17	RA
1.7.			ESQUADRIAS						557.921,94	
1.7.1.			PORTAS DE MADEIRA						62.738,46	
1.7.1.0.1.	SINAPI	100699	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	21,00	1.086,86	BDI 1	1.400,09	29.401,89	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 6	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 26,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,50
1.7.1.0.2.	SINAPI	100691	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.449,10	BDI 1	1.866,73	3.733,46	RA
1.7.1.0.3.	Composição	06	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	1.449,10	BDI 1	1.866,73	18.667,30	RA
1.7.1.0.4.	Composição	07	PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES: AMARELA, VERDE, LARANJA E AZUL	UND	8,00	991,42	BDI 1	1.277,15	10.217,20	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	2,30	242,54	BDI 1	312,44	718,61	RA
1.7.2.			FERRAGENS E ACESSÓRIOS						11.660,04	
1.7.2.0.1.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	8,00	76,34	BDI 1	98,34	786,72	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	340,88	BDI 1	439,12	1.756,48	RA
1.7.2.0.3.	Composição	08	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	M2	19,84	192,08	BDI 1	247,44	4.909,21	RA
1.7.2.0.4.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	205,25	15,91	BDI 1	20,50	4.207,63	RA
1.7.3.			PORTAS EM ALUMÍNIO						111.923,93	
1.7.3.0.1.	Composição	09	PORTA DE ABRIR - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	1,00	891,77	BDI 1	1.148,78	1.148,78	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	21,13	693,11	BDI 1	892,86	18.866,13	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	148,14	481,62	BDI 1	620,42	91.909,02	RA
1.7.4.			JANELAS EM ALUMÍNIO						128.523,33	
1.7.4.0.1.	Composição	10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	4,51	702,73	BDI 1	905,26	4.082,72	RA
1.7.4.0.2.	Composição	12	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	11,22	747,03	BDI 1	962,32	10.797,23	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGov 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO-MA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1									5.631.515,50	
1.7.4.0.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	118,13	702,73	BDI 1	905,26	106.938,36	RA
1.7.4.0.4.	Composição	13	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	28,24	184,31	BDI 1	237,43	6.705,02	RA
1.7.5.			PORTAS DE VIDRO						19.348,29	
1.7.5.0.1.	Composição	11	PORTA DE VIDRO DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM - CONFORME PROJETO	M2	16,06	935,22	BDI 1	1.204,75	19.348,29	RA
1.7.6.			ESQUADRIA GERAL						223.727,89	
1.7.6.0.1.	Composição	14	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	10,43	734,49	BDI 1	946,17	9.868,55	RA
1.7.6.0.2.	Composição	16	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA - CONFORME PROJETO	M2	107,21	715,47	BDI 1	921,67	98.812,24	RA
1.7.6.0.3.	Composição	15	GUARDA-CORPO CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA - CONFORME PROJETO	M2	82,95	734,49	BDI 1	946,17	78.484,80	RA
1.7.6.0.4.	Composição	17	CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO	M2	81,37	105,25	BDI 1	135,58	11.032,14	RA
1.7.6.0.5.	Composição	18	PORTÃO METÁLICO 1,85 x 2,10 M., MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	17,70	1.113,21	BDI 1	1.434,04	25.382,51	RA
1.7.6.0.6.	Composição	19	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO P/ VENTILAÇÃO COM MALHA DE 3 A 7 MM - CENTRAL DE GÁS	M2	0,48	238,79	BDI 1	307,61	147,65	RA
1.8.			SISTEMAS DE COBERTURA						434.292,45	
1.8.0.0.1.	Composição	20	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M2	1.441,00	189,77	BDI 1	244,46	352.266,86	RA
1.8.0.0.2.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	33,70	78,78	BDI 1	101,48	3.419,88	RA
1.8.0.0.3.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	153,10	152,04	BDI 1	195,86	29.986,17	RA
1.8.0.0.4.	Composição	21	CÚMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	86,02	102,12	BDI 1	131,55	11.315,93	RA
1.8.0.0.5.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	311,35	56,49	BDI 1	72,77	22.656,94	RA
1.8.0.0.6.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	M	266,40	42,68	BDI 1	54,98	14.646,67	RA
1.9.			IMPERMEABILIZAÇÃO						69.016,43	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,58
1.9.0.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO, AF_09/2023	M2	1.355,54	36,40	BDI 1	46,89	63.561,27	RA
1.9.0.0.2.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	41,56	48,70	BDI 1	62,74	2.607,47	RA
1.9.0.0.3.	SINAPI	98555	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E-3CM. AF_09/2023	M2	41,56	53,19	BDI 1	68,52	2.847,69	RA
1.10.			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						630.693,55	
1.10.1.			EDIFICAÇÃO						630.693,55	
1.10.1.0.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.907,45	6,65	BDI 1	8,57	33.486,85	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2	5.252,99	74,63	BDI 1	96,14	505.022,46	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	660,81	75,87	BDI 1	97,74	64.587,57	RA
1.10.1.0.4.	Composição	23	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	171,89	68,85	BDI 1	88,69	15.244,92	RA
1.10.1.0.5.	Composição	24	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	217,50	34,79	BDI 1	44,82	9.748,35	RA
1.10.1.0.6.	Composição	22	CANTONEIRA DE BORRACHA - AMBIENTE SOLÁRIO	M	69,45	47,13	BDI 1	60,71	4.216,31	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	472,22	87,90	BDI 1	113,23	53.469,47	RA
1.10.1.0.8.	Composição	25	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	736,37	152,77	BDI 1	196,80	144.917,62	RA
1.11.			SISTEMAS DE PISOS						441.890,85	
1.11.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						370.968,31	
1.11.1.0.1.	SINAPI	87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.394,71	54,03	BDI 1	69,60	97.071,82	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003349/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,50
1.11.1.0.2.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_05/2022	M2	412,53	104,53	BDI 1	134,66	55.551,29	RA
1.11.1.0.3.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	348,00	108,16	BDI 1	139,33	48.486,84	RA
1.11.1.0.4.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	235,90	62,78	BDI 1	80,87	19.077,23	RA
1.11.1.0.5.	Composição	26	NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO	M2	398,28	5,03	BDI 1	6,48	2.580,85	RA
1.11.1.0.6.	SINAPI	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	398,28	219,18	BDI 1	282,35	112.454,36	RA
1.11.1.0.7.	SINAPI	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	77,00	19,46	BDI 1	25,07	1.930,39	RA
1.11.1.0.8.	SINAPI	98688	RODAPE EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	202,29	65,15	BDI 1	83,93	16.978,20	RA
1.11.1.0.9.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	107,69	121,37	BDI 1	156,35	16.837,33	RA
1.11.2.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						70.922,54	
1.11.2.0.1.	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	490,26	44,32	BDI 1	57,09	27.988,94	RA
1.11.2.0.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	84,00	77,35	BDI 1	99,64	8.369,76	RA
1.11.2.0.3.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	59,76	185,97	BDI 1	239,57	14.316,70	RA
1.11.2.0.4.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	3,44	150,73	BDI 1	194,17	667,94	RA
1.11.2.0.5.	Composição	27	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM	M2	23,00	115,90	BDI 1	149,30	3.433,90	RA
1.11.2.0.6.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	724,76	17,06	BDI 1	21,98	15.930,22	RA
1.11.2.0.7.	Composição	28	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO	M	6,80	24,55	BDI 1	31,63	215,08	RA
1.12.			PINTURAS E ACABAMENTOS						194.448,74	
1.12.1.			PINTURA PAREDES						138.868,19	
1.12.1.0.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.827,90	16,59	BDI 1	21,37	60.432,22	RA
1.12.1.0.2.	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.844,95	13,95	BDI 1	17,97	51.123,75	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransferênciaGOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,50
1.12.1.0.3.	Composição	29	PINTURA COM TINTA EPOXI EM PAREDES, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI	M2	168,67	124,33	BDI 1	160,16	27.014,19	RA
1.12.1.0.4.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	15,19	15,23	BDI 1	19,62	296,03	RA
1.12.2. PINTURA DE FORROS										-
1.12.2.0.1. EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023										22.463,38
1.12.2.0.1.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	M2	481,84	19,97	BDI 1	25,73	12.397,74	RA
1.12.2.0.2.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	481,84	16,22	BDI 1	20,89	10.065,64	RA
1.12.3. PISO - ESTACIONAMENTO										-
1.12.3.0.1. PISO PLAYGROUND										581,38
1.12.3.0.1.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	7,95	56,77	BDI 1	73,13	581,38	RA
1.12.4. PISO PLAYGROUND										-
1.12.4.0.1. PISO PLAYGROUND										1.831,18
1.12.4.0.1.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	25,04	56,77	BDI 1	73,13	1.831,18	RA
1.12.5. PINTURA - ESTRUTURA METÁLICA										-
1.12.5.0.1.	SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1.836,40	12,98	BDI 1	16,72	30.704,61	RA
1.13. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA										-
1.13.1. TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO										282.639,45
1.13.1.0.1. TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO										69.774,63
1.13.1.0.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	414,10	22,45	BDI 1	28,92	11.975,77	RA
1.13.1.0.2.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,50	25,41	BDI 1	32,73	507,32	RA
1.13.1.0.3.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	51,60	28,93	BDI 1	37,27	1.923,13	RA
1.13.1.0.4.	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,40	28,65	BDI 1	36,91	1.638,80	RA
1.13.1.0.5.	SINAPI	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	316,80	64,29	BDI 1	82,82	26.237,38	RA
1.13.1.0.6.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	83,00	5,59	BDI 1	7,20	597,60	RA
1.13.1.0.7.	SINAPI	84660	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	7,68	BDI 1	9,89	19,78	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,50
1.13.1.0.8.	SINAPI	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00	12,61	BDI 1	16,24	909,44	RA
1.13.1.0.9.	SINAPI	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	37,72	BDI 1	48,59	777,44	RA
1.13.1.0.10.	SINAPI	103959	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	13,64	BDI 1	17,57	281,12	RA
1.13.1.0.11.	SINAPI	103968	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	38,00	15,47	BDI 1	19,93	757,34	RA
1.13.1.0.12.	Composição	30	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	18,00	26,95	BDI 1	34,72	624,96	RA
1.13.1.0.13.	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	26,06	BDI 1	33,57	805,68	RA
1.13.1.0.14.	SINAPI	89430	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	11,82	BDI 1	15,23	60,92	RA
1.13.1.0.15.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	248,00	7,98	BDI 1	10,28	2.549,44	RA
1.13.1.0.16.	SINAPI	103990	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	16,43	BDI 1	21,17	42,34	RA
1.13.1.0.17.	SINAPI	103994	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	17,97	BDI 1	23,15	138,90	RA
1.13.1.0.18.	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	38,95	BDI 1	50,18	50,18	RA
1.13.1.0.19.	SINAPI	89521	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45,00	117,43	BDI 1	151,27	6.807,15	RA
1.13.1.0.20.	SINAPI	103981	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	16,48	BDI 1	21,23	21,23	RA
1.13.1.0.21.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	8,76	BDI 1	11,28	22,56	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferegov 003849/2024	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,50
1.13.1.0.22.	SINAPI	89424	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	5,93	BDI 1	7,64	305,60	RA
1.13.1.0.23.	SINAPI	103995	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	13,75	BDI 1	17,71	263,36	RA
1.13.1.0.24.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	63,00	11,03	BDI 1	14,21	895,23	RA
1.13.1.0.25.	SINAPI	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	27,34	BDI 1	35,22	261,76	RA
1.13.1.0.26.	SINAPI	89626	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	44,69	BDI 1	57,67	172,71	RA
1.13.1.0.27.	SINAPI	89631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	99,26	BDI 1	127,87	2.301,66	RA
1.13.1.0.28.	SINAPI	89627	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	18,62	BDI 1	23,99	455,81	RA
1.13.1.0.29.	SINAPI	89632	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00	116,06	BDI 1	149,51	4.933,83	RA
1.13.1.0.30.	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	23,50	BDI 1	30,27	30,27	RA
1.13.1.0.31.	SINAPI	89396	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	19,40	BDI 1	24,99	99,96	RA
1.13.1.0.32.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	38,00	15,50	BDI 1	19,97	758,86	RA
1.13.1.0.33.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	82,00	12,30	BDI 1	15,84	1.298,88	RA
1.13.1.0.34.	Composição	31	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	9,61	BDI 1	12,38	37,14	RA
1.13.1.0.35.	SINAPI	104034	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00	23,32	BDI 1	30,04	30,04	RA
1.13.1.0.36.	Composição	32	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGAÇÃO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UND	24,00	35,58	BDI 1	45,83	1.099,92	RA
1.13.1.0.37.	Composição	33	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA, DN 25MM X 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	7,98	BDI 1	10,28	41,12	RA
1.13.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					-	5.869,04	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003549/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.516,58
1.13.2.0.1.	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	254,87	BDI 1	328,32	2.626,56	RA
1.13.2.0.2.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16,00	121,94	BDI 1	157,06	2.513,28	RA
1.13.2.0.3.	SINAPI	89587	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	39,00	69,01	BDI 1	88,90	3.467,10	RA
1.13.2.0.4.	SINAPI	89585	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	65,69	BDI 1	84,62	1.100,06	RA
1.13.2.0.5.	SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	29,09	BDI 1	37,47	37,47	RA
1.13.2.0.6.	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	1,00	35,42	BDI 1	45,63	45,63	RA
1.13.2.0.7.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	61,28	BDI 1	78,94	78,94	RA
1.13.3.			RESERVATORIO 10.000 L						185.257,81	
1.13.3.0.1.	Composição	34	RESERVATORIO CILINDRICO CAP. 10.000 LITROS	UND	1,00	143.811,37	BDI 1	185.257,81	185.257,81	RA
1.13.4.			SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA						17.737,97	
1.13.4.0.1.	Composição	35	CISTERNA MODULAR 600 Litros	UND	6,00	2.127,65	BDI 1	2.740,84	16.445,04	RA
1.13.4.0.2.	Composição	36	SMART FILTRO	UND	2,00	402,65	BDI 1	518,69	1.037,38	RA
1.13.4.0.3.	SINAPI	92692	NIPEL, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	14,62	BDI 1	16,83	168,30	RA
1.13.4.0.4.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	10,44	BDI 1	13,45	67,25	RA
1.14.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						44.210,13	
1.14.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						34.444,34	
1.14.1.0.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	164,60	28,99	BDI 1	37,34	6.146,16	RA
1.14.1.0.2.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	65,70	59,84	BDI 1	77,09	5.064,81	RA
1.14.1.0.3.	SINAPI	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	39,70	99,44	BDI 1	128,10	5.085,57	RA
1.14.1.0.4.	SINAPI	90703	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	62,80	156,58	BDI 1	201,71	12.667,39	RA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1									5.631.515,50	
1.14.1.0.5.	SINAPI	89509	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	32,40	20,52	BDI 1	26,43	856,33	RA
1.14.1.0.6.	SINAPI	89571	TE, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	61,91	BDI 1	79,75	478,50	RA
1.14.1.0.7.	SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	16,00	41,09	BDI 1	52,93	846,88	RA
1.14.1.0.8.	SINAPI	89520	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	14,83	BDI 1	19,10	38,20	RA
1.14.1.0.9.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	45,00	40,20	BDI 1	51,79	2.330,55	RA
1.14.1.0.10.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	1,00	39,28	BDI 1	50,60	50,60	RA
1.14.1.0.11.	Composição	37	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UND	3,00	48,46	BDI 1	62,43	187,29	RA
1.14.1.0.12.	Composição	38	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UND	2,00	89,80	BDI 1	115,68	231,36	RA
1.14.1.0.13.	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	17,49	BDI 1	22,53	45,06	RA
1.14.1.0.14.	Composição	39	CURVA 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, VINILFORT, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UND	2,00	102,94	BDI 1	132,61	265,22	RA
1.14.1.0.15.	SINAPI	104178	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	19,46	BDI 1	25,07	150,42	RA
1.14.2.			ACESSÓRIOS					-	9.765,85	
1.14.2.0.1.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	13,00	549,21	BDI 1	707,49	9.197,37	RA
1.14.2.0.2.	SINAPI	89482	CAIXA GIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	11,00	40,12	BDI 1	51,68	568,48	RA
1.15.			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					-	100.750,23	

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003549/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 26,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,50
1.15.1. TUBULAÇÕES E CONEXÕES										46.389,91
1.15.1.0.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	88,70	19,81	BDI 1	25,52	2.263,62	RA
1.15.1.0.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	207,20	24,90	BDI 1	32,08	6.646,98	RA
1.15.1.0.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	21,10	30,96	BDI 1	39,88	841,47	RA
1.15.1.0.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	252,10	34,68	BDI 1	44,67	11.261,31	RA
1.15.1.0.5.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	39,00	50,53	BDI 1	65,09	2.538,51	RA
1.15.1.0.6.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	40,00	9,35	BDI 1	12,04	481,60	RA
1.15.1.0.7.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	60,00	14,69	BDI 1	18,92	1.135,20	RA
1.15.1.0.8.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	4,00	21,94	BDI 1	28,26	113,04	RA
1.15.1.0.9.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	7,00	26,28	BDI 1	33,65	236,95	RA
1.15.1.0.10.	SINAPI	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	3,00	101,70	BDI 1	131,01	393,03	RA
1.15.1.0.11.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	15,00	25,56	BDI 1	32,93	493,95	RA
1.15.1.0.12.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	51,00	14,06	BDI 1	18,11	923,61	RA
1.15.1.0.13.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	46,00	9,15	BDI 1	11,79	542,34	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 26,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										6.631.515,50
1.15.1.0.14.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00	9,95	BDI 1	12,82	307,68	RA
1.15.1.0.15.	SINAPI	89746	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00	38,65	BDI 1	49,79	1.194,96	RA
1.15.1.0.16.	SINAPI	89726	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	74,00	11,69	BDI 1	15,06	1.114,44	RA
1.15.1.0.17.	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	16,54	BDI 1	21,31	170,48	RA
1.15.1.0.18.	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	5,00	59,16	BDI 1	76,21	381,05	RA
1.15.1.0.19.	Composição	40	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UND	3,00	52,01	BDI 1	67,00	201,00	RA
1.15.1.0.20.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	13,00	48,46	BDI 1	62,43	811,59	RA
1.15.1.0.21.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	21,00	18,10	BDI 1	23,32	489,72	RA
1.15.1.0.22.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	13,29	BDI 1	17,12	154,08	RA
1.15.1.0.23.	SINAPI	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	82,11	BDI 1	105,77	634,62	RA
1.15.1.0.24.	Composição	41	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UND	16,00	31,31	BDI 1	40,33	645,28	RA
1.15.1.0.25.	Composição	42	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UND	2,00	31,31	BDI 1	40,33	80,66	RA
1.15.1.0.26.	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	17,49	BDI 1	22,53	22,53	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 26,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,50
1.15.1.0.27.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	UN	17,00	549,21	BDI 1	707,49	12.027,33	RA
1.15.1.0.28.	Composição	43	CURVA CURTA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	4,00	38,75	BDI 1	49,92	199,68	RA
1.15.1.0.29.	SINAPI	89496	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 06/2022	UN	28,00	18,94	BDI 1	24,40	683,20	RA
1.15.2.			UNIDADE DE TRATAMENTO						-	34.092,52
1.15.2.0.1.	SINAPI	98087	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	1,00	10.690,42	BDI 1	13.771,40	13.771,40	RA
1.15.2.0.2.	SINAPI	98066	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020 PA	UN	1,00	8.182,39	BDI 1	10.540,55	10.540,55	RA
1.15.2.0.3.	SINAPI	98090	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,57 M, VOLUME ÚTIL: 5049 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	1,00	7.592,43	BDI 1	9.780,57	9.780,57	RA
1.15.3.			VENTILAÇÃO						-	19.667,80
1.15.3.0.1.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 09/2022	UN	46,00	14,69	BDI 1	18,92	870,32	RA
1.15.3.0.2.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	248,00	9,18	BDI 1	11,83	2.933,84	RA
1.15.3.0.3.	SINAPI	89806	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	2,00	19,23	BDI 1	24,77	49,54	RA
1.15.3.0.4.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	39,00	18,10	BDI 1	23,32	909,48	RA
1.15.3.0.5.	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	2,00	4,94	BDI 1	6,36	12,72	RA
1.15.3.0.6.	SINAPI	104346	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	24,00	9,48	BDI 1	12,21	293,04	RA
1.15.3.0.7.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	388,10	24,90	BDI 1	32,08	12.450,26	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-24 (DE9.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,50
1.15.3.0.8.	SINAPI	89696	TE, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	75,10	BDI 1	96,74	193,48	RA
1.15.3.0.9.	SINAPI	104352	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	36,33	BDI 1	46,80	280,80	RA
1.15.3.0.10.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	56,00	16,05	BDI 1	20,68	1.158,08	RA
1.15.3.0.11.	SINAPI	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	57,25	BDI 1	73,75	516,25	RA
1.16.			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						122.425,12	
1.16.0.0.1.	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	343,00	BDI 1	441,85	2.651,10	RA
1.16.0.0.2.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	629,61	BDI 1	811,06	14.599,08	RA
1.16.0.0.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	37,95	BDI 1	48,89	293,34	RA
1.16.0.0.4.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	75,17	BDI 1	96,83	1.742,94	RA
1.16.0.0.5.	Composição	44	BANHEIRA EM FIBRA DE VIDRO	UND	4,00	513,78	BDI 1	661,85	2.647,40	RA
1.16.0.0.6.	SINAPI	86943	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	301,82	BDI 1	388,80	1.555,20	RA
1.16.0.0.7.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	163,79	BDI 1	210,99	4.641,78	RA
1.16.0.0.8.	SINAPI	86902	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	341,00	BDI 1	439,28	2.635,68	RA
1.16.0.0.9.	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	808,35	BDI 1	1.041,32	6.247,92	RA
1.16.0.0.10.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	209,29	BDI 1	269,61	2.696,10	RA
1.16.0.0.11.	Composição	45	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	209,29	BDI 1	269,61	1.887,27	RA
1.16.0.0.12.	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	229,33	BDI 1	295,42	295,42	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransferênciaGOV 003549/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 26,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										6.631.515,50
1.16.0.0.13.	SINAPI	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	42,00	86,92	BDI 1	111,97	4.702,74	RA
1.16.0.0.14.	SINAPI	86878	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	93,87	BDI 1	120,92	1.330,12	RA
1.16.0.0.15.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	53,00	11,85	BDI 1	15,27	809,31	RA
1.16.0.0.16.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00	107,14	BDI 1	138,02	3.864,56	RA
1.16.0.0.17.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	125,33	BDI 1	161,45	3.067,55	RA
1.16.0.0.18.	Composição	46	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UND	2,00	242,80	BDI 1	312,77	625,54	RA
1.16.0.0.19.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	77,32	BDI 1	99,60	1.494,00	RA
1.16.0.0.20.	Composição	47	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - AÇIONAMENTO TIPO ALAVANCA	UND	4,00	491,95	BDI 1	633,73	2.534,92	RA
1.16.0.0.21.	Composição	48	TORNEIRA ELETRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTII OU EQUIVALENTE	UND	4,00	242,80	BDI 1	312,77	1.251,08	RA
1.16.0.0.22.	SINAPI	86887	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	45,00	69,73	BDI 1	89,83	4.042,35	RA
1.16.0.0.23.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	117,08	BDI 1	150,82	1.960,66	RA
1.16.0.0.24.	Composição	49	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	340,88	BDI 1	439,12	5.269,44	RA
1.16.0.0.25.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	363,54	BDI 1	468,31	2.809,86	RA
1.16.0.0.26.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	378,61	BDI 1	487,73	4.389,57	RA
1.16.0.0.27.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.231,91	BDI 1	1.586,95	1.586,95	RA
1.16.0.0.28.	SINAPI	99635	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	374,28	BDI 1	482,15	11.571,60	RA
1.16.0.0.29.	Composição	50	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UND	27,00	132,75	BDI 1	171,01	4.617,27	RA
1.16.0.0.30.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	79,97	BDI 1	103,02	2.060,40	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,52%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,58
1.16.0.0.31.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 500 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	23,00	115,11	BDI 1	148,28	3.410,44	RA
1.16.0.0.32.	Composição	52	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	UND	16,90	507,24	BDI 1	653,43	11.042,97	RA
1.16.0.0.33.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM ORELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	17,00	72,39	BDI 1	93,25	1.585,25	RA
1.16.0.0.34.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6,00	106,03	BDI 1	136,59	819,54	RA
1.16.0.0.35.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	24,00	117,08	BDI 1	150,82	3.619,68	RA
1.16.0.0.36.	Composição	51	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UND	23,00	69,73	BDI 1	89,83	2.056,09	RA
1.17.			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL						4.980,51	
1.17.0.0.1.	SINAPI	95248	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	37,54	BDI 1	48,36	96,72	RA
1.17.0.0.2.	SINAPI	95249	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	4,00	44,63	BDI 1	57,49	229,96	RA
1.17.0.0.3.	Composição	53	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	UND	1,00	684,36	BDI 1	881,59	881,59	RA
1.17.0.0.4.	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	33,24	BDI 1	42,82	85,64	RA
1.17.0.0.5.	SINAPI	92658	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	53,00	39,90	BDI 1	50,11	2.655,83	RA
1.17.0.0.6.	SINAPI	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	43,27	BDI 1	55,74	55,74	RA
1.17.0.0.7.	Composição	54	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UND	1,00	15,22	BDI 1	19,61	19,61	RA
1.17.0.0.8.	SINAPI	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	8,00	23,43	BDI 1	30,18	241,44	RA
1.17.0.0.9.	Composição	55	MANGUEIRA PARA GÁS - GLP	UND	4,00	21,80	BDI 1	28,08	112,32	RA
1.17.0.0.10.	SINAPI	97548	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	49,92	BDI 1	64,31	128,62	RA
1.17.0.0.11.	SINAPI	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	6,00	49,92	BDI 1	64,31	385,86	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransferênciaGOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DE9.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA

BDI 1 28,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,50
1.17.0.0.12.	SINAPI	97547	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	33,84	BDI 1	43,59	87,18	RA
1.18.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					-	87.255,51	
1.18.1.			EXTINTORES					-	2.465,95	
1.18.1.0.1.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	UN	8,00	209,02	BDI 1	269,26	2.154,08	RA
1.18.1.0.2.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	UN	1,00	242,87	BDI 1	312,87	312,87	RA
1.18.2.			HIDRANTES					-	10.218,20	
1.18.2.0.1.	SINAPI	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 18M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	2.199,20	BDI 1	2.833,01	5.666,02	RA
1.18.2.0.2.	SINAPI	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	3.533,75	BDI 1	4.552,18	4.552,18	RA
1.18.3.			ACESSÓRIOS					-	34.592,26	
1.18.3.0.1.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	121,94	BDI 1	157,08	314,16	RA
1.18.3.0.2.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	209,80	BDI 1	270,26	270,26	RA
1.18.3.0.3.	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	4,00	254,87	BDI 1	328,32	1.313,28	RA
1.18.3.0.4.	SINAPI	99622	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	269,79	BDI 1	347,54	347,54	RA
1.18.3.0.5.	SINAPI	99624	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	537,00	BDI 1	691,76	1.383,52	RA
1.18.3.0.6.	SINAPI	99625	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	738,86	BDI 1	951,80	1.903,60	RA
1.18.3.0.7.	SINAPI	103019	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	307,83	BDI 1	396,55	793,10	RA
1.18.3.0.8.	SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	144,62	BDI 1	186,30	186,30	RA
1.18.3.0.9.	SINAPI	95249	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	44,63	BDI 1	57,49	114,98	RA
1.18.3.0.10.	Composição	56	MOTOBOMBA CENTRIFUGA COM PRESSOSTATO, TANQUE DE PRESSÃO E VALVULA DE ALÍVIO	UND	2,00	10.292,06	BDI 1	13.258,23	26.516,46	RA
1.18.3.0.11.	SINAPI	102111	BOMBA CENTRIFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2020	UN	1,00	1.124,87	BDI 1	1.449,06	1.449,06	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1									5.631.615,56	
1.18.4.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES						32.063,86	
1.18.4.0.1.	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	16,00	25,75	BDI 1	33,17	530,72	RA
1.18.4.0.2.	SINAPI	94472	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	80,91	BDI 1	104,23	521,15	RA
1.18.4.0.3.	SINAPI	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	22,00	127,90	BDI 1	164,76	3.624,72	RA
1.18.4.0.4.	SINAPI	94475	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 MM (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	9,00	174,28	BDI 1	224,51	2.020,59	RA
1.18.4.0.5.	SINAPI	94471	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	78,36	BDI 1	100,94	504,70	RA
1.18.4.0.6.	SINAPI	97498	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,05	44,64	BDI 1	57,51	60,39	RA
1.18.4.0.7.	SINAPI	92364	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,23	55,02	BDI 1	70,88	16,30	RA
1.18.4.0.8.	SINAPI	92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,52	63,31	BDI 1	81,56	123,97	RA
1.18.4.0.9.	SINAPI	92366	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,35	88,25	BDI 1	113,68	39,79	RA
1.18.4.0.10.	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	96,20	108,49	BDI 1	139,76	13.444,91	RA
1.18.4.0.11.	SINAPI	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	8,20	143,47	BDI 1	184,82	1.515,62	RA
1.18.4.0.12.	SINAPI	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	56,07	BDI 1	72,23	361,15	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APelido DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1									5.631.515,56	
1.18.4.0.13.	SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	9,00	229,34	BDI 1	295,44	2.658,96	RA
1.18.4.0.14.	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	5,00	21,98	BDI 1	28,31	141,55	RA
1.18.4.0.15.	SINAPI	89842	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 05/2022	UN	5,00	41,34	BDI 1	53,25	266,25	RA
1.18.4.0.16.	Composição	57	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	5,00	21,76	BDI 1	28,03	140,15	RA
1.18.4.0.17.	SINAPI	97503	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 X 25 MM (1 1/4" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00	56,18	BDI 1	72,37	72,37	RA
1.18.4.0.18.	SINAPI	97468	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 32 MM (1 1/2" X 1 1/4"). INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	2,00	77,10	BDI 1	99,32	198,64	RA
1.18.4.0.19.	SINAPI	97447	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 X 50 MM (2 1/2" X 2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00	229,49	BDI 1	295,63	295,63	RA
1.18.4.0.20.	Composição	58	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 75 X 65 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	295,01	BDI 1	380,03	380,03	RA
1.18.4.0.21.	Composição	59	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 38 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	224,17	BDI 1	288,78	577,56	RA
1.18.4.0.22.	Composição	60	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	249,32	BDI 1	321,17	321,17	RA
1.18.4.0.23.	Composição	61	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	274,47	BDI 1	353,57	707,14	RA
1.18.4.0.24.	SINAPI	97450	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 65 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	2,00	299,63	BDI 1	385,98	771,96	RA
1.18.4.0.25.	Composição	62	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	1,00	52,66	BDI 1	67,84	67,84	RA
1.18.4.0.26.	Composição	63	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	1,00	79,30	BDI 1	102,15	102,15	RA
1.18.4.0.27.	Composição	64	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	UN	2,00	176,36	BDI 1	227,19	454,38	RA
1.18.4.0.28.	Composição	65	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	1,00	180,77	BDI 1	232,87	232,87	RA
1.18.4.0.29.	Composição	66	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	2,00	242,99	BDI 1	313,02	626,04	RA
1.18.4.0.30.	Composição	67	ADAPTADOR PARA MANÔMETRO	UN	4,00	149,66	BDI 1	192,79	771,16	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										
									5.631.515,50	
1.18.4.0.31.	SINAPI	92920	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	38,42	BDI 1	49,49	49,49	RA
1.18.4.0.32.	SINAPI	92952	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	137,63	BDI 1	177,29	354,58	RA
1.18.4.0.33.	SINAPI	92945	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	43,51	BDI 1	56,05	56,05	RA
1.18.4.0.34.	Composição	68	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	2,00	20,95	BDI 1	26,99	53,98	RA
1.18.5.			SINALIZAÇÕES					-	7.314,24	
1.18.5.0.1.	SINAPI	97599	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	36,00	19,15	BDI 1	24,67	888,12	RA
1.18.5.0.2.	Composição	69	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA	UND	80,00	55,75	BDI 1	71,82	5.745,60	RA
1.18.5.0.3.	SINAPI	102520	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL. 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	12,00	82,84	BDI 1	106,71	1.280,52	RA
1.19.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					-	301.143,60	
1.19.1.			ACESSÓRIOS PERFILADOS PERFURADOS					-	42,83	
1.19.1.0.1.	Composição	70	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 35 MM2	UN	1,00	17,25	BDI 1	22,22	22,22	RA
1.19.1.0.2.	Composição	71	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO	UN	1,00	16,00	BDI 1	20,61	20,61	RA
1.19.2.			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS					-	4.260,62	
1.19.2.0.1.	Composição	72	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	4,75	BDI 1	6,12	24,48	RA
1.19.2.0.2.	Composição	73	ARRUELA EM ALUMÍNIO	UN	4,00	2,64	BDI 1	2,63	10,52	RA
1.19.2.0.3.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	236,00	11,98	BDI 1	15,43	3.641,48	RA
1.19.2.0.4.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	19,32	BDI 1	24,89	49,78	RA
1.19.2.0.5.	SINAPI	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	29,58	BDI 1	38,10	38,10	RA
1.19.2.0.6.	Composição	74	CAIXA DE LUZ 4 X 2" EM AÇO ESMALTADA	UN	39,00	6,46	BDI 1	8,32	324,48	RA
1.19.2.0.7.	SINAPI	91899	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	10,53	BDI 1	13,56	13,56	RA
1.19.2.0.8.	SINAPI	97564	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	18,14	BDI 1	23,37	46,74	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 26,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,56
1.19.2.0.9.	SINAPI	91878	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	5,57	BDI 1	7,30	29,20	RA
1.19.2.0.10.	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	4,00	15,97	BDI 1	20,57	82,28	RA
1.19.3.			ACESSÓRIOS GERAL						18.046,17	
1.19.3.0.1.	Composição	73	ARRUELA EM ALUMÍNIO	UN	1.854,00	2,04	BDI 1	2,63	4.876,02	RA
1.19.3.0.2.	Composição	75	BUCHA DE NYLON	UN	29,00	0,86	BDI 1	1,11	32,19	RA
1.19.3.0.3.	Composição	76	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO " 32 " MM	UN	1.163,00	0,68	BDI 1	0,88	1.023,44	RA
1.19.3.0.4.	Composição	77	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	1.537,00	0,81	BDI 1	1,04	1.598,48	RA
1.19.3.0.5.	SINAPI	90460	SUORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF 09/2023	M	201,00	27,93	BDI 1	35,98	7.231,98	RA
1.19.3.0.6.	Composição	78	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	KG	256,00	7,48	BDI 1	9,64	2.467,84	RA
1.19.3.0.7.	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	1,00	19,37	BDI 1	24,95	24,95	RA
1.19.3.0.8.	Composição	79	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	KG	1,00	88,15	BDI 1	113,55	113,55	RA
1.19.3.0.9.	SINAPI	98306	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	2,00	57,94	BDI 1	74,64	149,28	RA
1.19.3.0.10.	Composição	80	CABO DE COBRE NU 6 MM2 MEIO-DURO	M	2,20	13,34	BDI 1	17,18	37,80	RA
1.19.3.0.11.	Composição	81	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	UN	1,00	63,74	BDI 1	82,11	82,11	RA
1.19.3.0.12.	Composição	82	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, " 5/8" X 200" MM, COM PORCA E ARRUELA	UN	1,00	31,79	BDI 1	40,95	40,95	RA
1.19.3.0.13.	Composição	83	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 9 A 10 MM	UN	5,00	22,75	BDI 1	29,31	146,55	RA
1.19.3.0.14.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00	121,55	BDI 1	156,58	156,58	RA
1.19.3.0.15.	SINAPI	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	1,00	9,63	BDI 1	12,41	12,41	RA
1.19.3.0.16.	Composição	84	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	UN	16,00	0,69	BDI 1	0,89	14,24	RA
1.19.3.0.17.	Composição	85	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 22,5 A 25 MM	UN	1,00	29,34	BDI 1	37,80	37,80	RA
1.19.4.			CABOS						138.077,58	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICIPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 25,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,50
1.19.4.0.1.	SINAPI	92996	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	201,60	153,88	BDI 1	198,23	39.963,17	RA
1.19.4.0.2.	SINAPI	101667	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	46,80	94,04	BDI 1	121,14	5.669,35	RA
1.19.4.0.3.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	9,30	16,44	BDI 1	21,18	196,97	RA
1.19.4.0.4.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	37,30	37,64	BDI 1	48,49	1.808,68	RA
1.19.4.0.5.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.292,60	2,92	BDI 1	3,76	16.139,80	RA
1.19.4.0.6.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	462,00	16,40	BDI 1	21,13	9.762,06	RA
1.19.4.0.7.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	127,90	23,68	BDI 1	30,50	3.900,95	RA
1.19.4.0.8.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.855,20	4,24	BDI 1	5,46	26.509,39	RA
1.19.4.0.9.	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	511,50	35,05	BDI 1	45,15	23.094,23	RA
1.19.4.0.10.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	103,60	6,58	BDI 1	8,44	873,54	RA
1.19.4.0.11.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	861,70	9,15	BDI 1	11,79	10.159,44	RA
1.19.5.			CAIXAS DE PASSAGEM						3.763,51	
1.19.5.0.1.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	38,25	BDI 1	49,27	147,81	RA
1.19.5.0.2.	Composição	86	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X 100* MM	UN	2,00	17,30	BDI 1	22,29	44,58	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,50
1.19.5.0.3.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 12/2020	UN	14,00	198,01	BDI 1	255,08	3.571,12	RA
1.19.6. DISPOSITIVOS ELÉTRICOS										11.303,54
1.19.6.0.1.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	5,00	38,72	BDI 1	49,88	249,40	RA
1.19.6.0.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	8,00	31,90	BDI 1	41,09	328,72	RA
1.19.6.0.3.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	4,00	48,88	BDI 1	62,97	251,88	RA
1.19.6.0.4.	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	65,85	BDI 1	84,83	84,83	RA
1.19.6.0.5.	Composição	87	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	30,00	14,83	BDI 1	19,10	573,00	RA
1.19.6.0.6.	SINAPI	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	189,00	11,84	BDI 1	15,25	2.862,25	RA
1.19.6.0.7.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	27,00	42,41	BDI 1	54,63	1.475,01	RA
1.19.6.0.8.	SINAPI	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	14,00	49,28	BDI 1	63,48	888,72	RA
1.19.6.0.9.	SINAPI	91954	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	60,78	BDI 1	78,30	78,30	RA
1.19.6.0.10.	SINAPI	92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	7,00	59,38	BDI 1	76,49	535,43	RA
1.19.6.0.11.	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	130,00	21,74	BDI 1	28,01	3.641,30	RA
1.19.6.0.12.	SINAPI	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	10,00	24,43	BDI 1	31,47	314,70	RA
1.19.7. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO										14.157,20
1.19.7.0.1.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	64,94	BDI 1	83,66	334,64	RA
1.19.7.0.2.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	56,00	10,84	BDI 1	13,96	781,76	RA
1.19.7.0.3.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	13,00	11,47	BDI 1	14,78	192,14	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,50
1.19.7.0.4.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	13,00	12,72	BDI 1	16,39	213,07	RA
1.19.7.0.5.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	6,00	14,21	BDI 1	18,31	109,86	RA
1.19.7.0.6.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	391,55	BDI 1	504,39	504,39	RA
1.19.7.0.7.	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	66,81	BDI 1	86,06	172,12	RA
1.19.7.0.8.	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	583,28	BDI 1	751,38	751,38	RA
1.19.7.0.9.	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	70,57	BDI 1	90,91	181,82	RA
1.19.7.0.10.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	75,07	BDI 1	96,71	193,42	RA
1.19.7.0.11.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	6,00	146,43	BDI 1	188,63	1.131,78	RA
1.19.7.0.12.	Composição	88	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 KA	UND	36,00	171,07	BDI 1	220,37	7.933,32	RA
1.19.7.0.13.	Composição	89	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA	UND	3,00	159,22	BDI 1	205,11	615,33	RA
1.19.7.0.14.	Composição	90	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA	UN	1,00	159,32	BDI 1	205,24	205,24	RA
1.19.7.0.15.	Composição	91	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A - 30mA	UN	2,00	172,07	BDI 1	221,66	443,32	RA
1.19.7.0.16.	Composição	92	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 80A - 30mA	UN	1,00	305,55	BDI 1	393,61	393,61	RA
1.19.8.			ELETROCALHAS						45.383,60	
1.19.8.0.1.	Composição	93	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 75MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	121,00	181,18	BDI 1	233,40	28.241,40	RA
1.19.8.0.2.	Composição	94	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	105,30	94,40	BDI 1	121,61	12.805,53	RA
1.19.8.0.3.	Composição	95	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO	UN	92,00	15,00	BDI 1	20,61	1.896,12	RA
1.19.8.0.4.	Composição	96	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	128,50	BDI 1	165,53	496,59	RA
1.19.8.0.5.	Composição	97	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	121,55	BDI 1	156,58	469,74	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 25,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,50
1.19.8.0.6.	Composição	98	TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	128,45	BDI 1	165,47	992,82	RA
1.19.8.0.7.	Composição	99	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1,00	133,22	BDI 1	171,61	171,61	RA
1.19.8.0.8.	Composição	100	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4", PARA DUTO CORRUGADO PEAD	UN	5,00	24,49	BDI 1	31,55	157,75	RA
1.19.8.0.9.	Composição	101	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2", PARA DUTO CORRUGADO PEAD	UN	7,00	16,86	BDI 1	21,72	152,04	RA
1.19.9.			ELETRODUTOS						26.164,10	
1.19.9.0.1.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	46,70	24,70	BDI 1	31,82	1.485,99	RA
1.19.9.0.2.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.585,70	10,80	BDI 1	13,91	22.057,09	RA
1.19.9.0.3.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	17,20	9,42	BDI 1	12,13	208,64	RA
1.19.9.0.4.	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	59,30	19,73	BDI 1	25,42	1.507,41	RA
1.19.9.0.5.	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	17,10	25,60	BDI 1	32,98	563,96	RA
1.19.9.0.6.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	12,26	BDI 1	15,79	94,74	RA
1.19.9.0.7.	Composição	102	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	19,89	BDI 1	25,62	153,72	RA
1.19.9.0.8.	Composição	103	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO LEVE, DN-3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,20	32,66	BDI 1	42,07	92,55	RA
1.19.10.			PERFILADOS						6.067,20	
1.19.10.0.1.	Composição	104	GANCHO PARA PERFILADO 44X32 MM	M	53,00	21,03	BDI 1	27,09	1.436,77	RA
1.19.10.0.2.	SINAPI	104764	SUPORE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	44,90	22,50	BDI 1	28,98	1.301,20	RA
1.19.10.0.3.	Composição	105	PERFILADO PERFURADO 38X38 MM	M	44,90	67,58	BDI 1	74,17	3.330,23	RA
1.19.11.			ILUMINAÇÃO						24.665,11	
1.19.11.0.1.	SINAPI	97607	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	109,06	BDI 1	140,49	2.247,84	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 26,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1									5.631.515,90	
1.19.11.0.2.	SINAPI	97584	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	120,91	BDI 1	155,76	1.090,32	RA
1.19.11.0.3.	Composição	106	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LÂMPADAS T8 16/18W	UND	119,00	82,90	BDI 1	106,79	12.708,01	RA
1.19.11.0.4.	SINAPI	97584	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40,00	120,91	BDI 1	155,76	6.230,40	RA
1.19.11.0.5.	Composição	107	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED E REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	14,00	132,44	BDI 1	170,61	2.388,54	RA
1.19.12.			QUADROS						9.212,14	
1.19.12.0.1.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	183,87	BDI 1	236,86	236,86	RA
1.19.12.0.2.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	870,91	BDI 1	1.121,91	8.975,28	RA
1.20.			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						25.704,00	
1.20.1.			DUTOS						20.546,36	
1.20.1.0.1.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,60	4,75	BDI 1	6,12	138,31	RA
1.20.1.0.2.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	132,40	7,00	BDI 1	9,02	1.194,25	RA
1.20.1.0.3.	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,90	28,23	BDI 1	36,37	614,65	RA
1.20.1.0.4.	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,90	49,29	BDI 1	63,50	9.836,15	RA
1.20.1.0.5.	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	138,00	49,29	BDI 1	63,50	8.763,00	RA
1.20.2.			DRENO						5.157,64	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										
									5.631.515,50	
1.20.2.0.1.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	128,80	25,41	BDI 1	32,73	4.215,62	RA
1.20.2.0.2.	SINAPI	103981	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	16,48	BDI 1	21,23	509,52	RA
1.20.2.0.3.	SINAPI	103990	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	16,43	BDI 1	21,17	402,23	RA
1.20.2.0.4.	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	23,50	BDI 1	30,27	30,27	RA
1.21.			INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO						70.391,53	
1.21.1.			ACESSÓRIOS CABEAMENTO						16.330,36	
1.21.1.0.1.	SINAPI	96307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	28,00	54,37	BDI 1	70,04	1.961,12	RA
1.21.1.0.2.	Composição	108	SWITCH TIPO 24 PORTAS	UND	1,00	4.253,68	BDI 1	5.479,59	5.479,59	RA
1.21.1.0.3.	Composição	109	PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES.	UND	48,00	55,79	BDI 1	71,67	3.449,76	RA
1.21.1.0.4.	SINAPI	96302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	1.031,46	BDI 1	1.328,73	3.986,19	RA
1.21.1.0.5.	SINAPI	100555	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	1.128,47	BDI 1	1.453,70	1.453,70	RA
1.21.2.			ACESSÓRIOS						8.055,05	
1.21.2.0.1.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	11,98	BDI 1	15,43	648,06	RA
1.21.2.0.2.	Composição	73	ARRUELA EM ALUMÍNIO	UN	697,00	2,04	BDI 1	2,63	1.833,11	RA
1.21.2.0.3.	Composição	75	BUCHA DE NYLON	UN	23,00	0,86	BDI 1	1,11	25,53	RA
1.21.2.0.4.	Composição	110	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO MÁQUINA, SEXTAVADO, COM PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UND	593,00	3,59	BDI 1	4,62	2.739,66	RA
1.21.2.0.5.	SINAPI	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,24	12,32	BDI 1	15,87	622,74	RA
1.21.2.0.6.	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	65,00	26,11	BDI 1	33,63	2.185,95	RA
1.21.3.			CAIXAS E QUADROS						6.193,34	
1.21.3.0.1.	Composição	111	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UND	5,00	432,78	BDI 1	557,51	2.787,55	RA
1.21.3.0.2.	SINAPI	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00	443,23	BDI 1	570,97	2.283,88	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA	APelido DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA

BDI 1
28,82%

BDI 2
0,00%

BDI 3
0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,50
1.21.3.0.3.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	870,91	BDI 1	1.121,91	1.121,91	RA
1.21.4.			DISPOSITIVOS						2.451,86	
1.21.4.0.1.	SINAPI	96307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	28,00	54,37	BDI 1	70,04	1.961,12	RA
1.21.4.0.2.	Composição	112	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	14,00	29,43	BDI 1	37,91	530,74	RA
1.21.5.			ELETROCALHA E ELETRODUTOS						23.460,05	
1.21.5.0.1.	Composição	113	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	77,60	114,48	BDI 1	147,47	11.443,67	RA
1.21.5.0.2.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	4,20	24,70	BDI 1	31,82	133,64	RA
1.21.5.0.3.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	258,40	19,88	BDI 1	25,61	6.617,62	RA
1.21.5.0.4.	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	51,80	18,78	BDI 1	24,19	1.253,04	RA
1.21.5.0.5.	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	46,90	46,55	BDI 1	59,97	2.812,59	RA
1.21.5.0.6.	Composição	99	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1,00	133,22	BDI 1	171,61	171,61	RA
1.21.5.0.7.	Composição	114	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	3,00	133,22	BDI 1	171,61	514,83	RA
1.21.5.0.8.	Composição	71	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO	UN	12,00	16,00	BDI 1	20,61	247,32	RA
1.21.5.0.9.	Composição	115	TERMINAL A COMPRESSÃO	UND	5,00	15,56	BDI 1	20,04	100,20	RA
1.21.5.0.10.	Composição	96	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	128,50	BDI 1	165,53	165,53	RA
1.21.6.			CABEAMENTO						13.860,87	
1.21.6.0.1.	SINAPI	96297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1.209,50	8,90	BDI 1	11,46	13.860,87	RA
1.22.			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA						7.746,55	
1.22.0.0.1.	Composição	116	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UND	4,00	489,99	BDI 1	631,21	2.524,84	RA
1.22.0.0.2.	Composição	117	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	M	7,70	275,31	BDI 1	354,65	2.730,81	RA
1.22.0.0.3.	Composição	118	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM	UND	1,00	1.933,63	BDI 1	2.490,90	2.490,90	RA

RECURSO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransferênciaGOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO-MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1									5.631.515,50	
1.23.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					-	39.636,93	
1.23.0.0.1.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	15,00	56,22	BDI 1	72,42	1.086,30	RA
1.23.0.0.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 8/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	15,00	81,44	BDI 1	104,91	1.573,65	RA
1.23.0.0.3.	SINAPI	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	48,00	24,23	BDI 1	31,21	1.496,08	RA
1.23.0.0.4.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	310,00	56,55	BDI 1	72,85	22.583,50	RA
1.23.0.0.5.	Composição	119	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00	62,05	BDI 1	79,93	1.598,60	RA
1.23.0.0.6.	Composição	120	VERGALHÃO	M	120,00	14,05	BDI 1	18,10	2.172,00	RA
1.23.0.0.7.	Composição	121	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO	UND	280,00	25,47	BDI 1	32,81	9.186,80	RA
1.24.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	222.462,78	
1.24.0.0.1.	Composição	122	CONJUNTO DE MASTRO PI TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UND	1,00	4.249,07	BDI 1	5.472,36	5.472,36	RA
1.24.0.0.2.	Composição	123	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	64,53	805,41	BDI 1	1.037,53	66.951,81	RA
1.24.0.0.3.	Composição	124	BANCO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2,21	805,39	BDI 1	1.037,50	2.292,88	RA
1.24.0.0.4.	Composição	125	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	53,79	725,55	BDI 1	934,65	50.274,82	RA
1.24.0.0.5.	Composição	126	ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO	M2	96,67	232,65	BDI 1	299,70	28.972,00	RA
1.24.0.0.6.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	132,00	176,60	BDI 1	227,50	30.030,00	RA
1.24.0.0.7.	Composição	127	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - CHUVEIRO	M	8,45	176,60	BDI 1	227,50	1.922,38	RA
1.24.0.0.8.	SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	301,00	34,01	BDI 1	43,81	13.186,81	RA
1.24.0.0.9.	Composição	128	BARRA DE APOIO EM INOX, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM, EM AÇO INOX	M	23,86	211,86	BDI 1	272,92	6.511,87	RA
1.24.0.0.10.	Composição	129	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M	M2	5,44	573,78	BDI 1	739,14	4.020,92	RA
1.24.0.0.11.	Composição	130	POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI	CJ	1,00	2.348,73	BDI 1	3.025,63	3.025,63	RA
1.24.0.0.12.	SINAPI	103769	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	3.862,42	BDI 1	4.975,57	4.975,57	RA
1.24.0.0.13.	Composição	131	TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO	CJ	1,00	3.746,11	BDI 1	4.825,74	4.825,74	RA
1.25.			FECHAMENTO - MURO					-	208.641,81	
1.25.1.			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES					-	1.760,02	
1.25.1.0.1.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	36,54	3,04	BDI 1	3,92	143,24	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 26,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.615,50
1.25.1.0.2.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	14,59	11,50	BDI 1	14,81	216,08	RA
1.25.1.0.3.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROSCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	29,23	37,20	BDI 1	47,92	1.400,70	RA
1.25.2.			CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS E BLOCOS						46.070,77	
1.25.2.0.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,83	37,86	BDI 1	48,77	89,25	RA
1.25.2.0.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	14,76	814,74	BDI 1	1.049,55	15.491,36	RA
1.25.2.0.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,74	62,27	BDI 1	105,98	9.510,65	RA
1.25.2.0.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	585,54	15,94	BDI 1	20,53	12.021,14	RA
1.25.2.0.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	352,14	13,97	BDI 1	18,00	6.338,52	RA
1.25.2.0.6.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	95,58	16,52	BDI 1	21,28	2.033,94	RA
1.25.2.0.7.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	14,55	10,79	BDI 1	13,90	202,25	RA
1.25.2.0.8.	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	29,22	10,19	BDI 1	13,13	383,66	RA
1.25.3.			SUPERESTRUTURA						55.002,70	
1.25.3.1.			CONCRETO ARMADO - PILARES						18.535,42	
1.25.3.1.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 16 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	104,48	48,22	BDI 1	62,12	6.490,30	RA
1.25.3.1.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	294,01	11,14	BDI 1	14,35	4.219,04	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 06-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1									5.631.515,50	
1.25.3.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	173,04	13,95	BDI 1	17,97	3.109,53	RA
1.25.3.1.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,98	732,41	BDI 1	943,49	4.696,58	RA
1.25.3.1.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,00	13,95	BDI 1	17,97	17,97	RA
1.25.3.2.			CONCRETO ARMADO - VIGAS INCLUINDO BALDRAME						-	36.467,28
1.25.3.2.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	40,30	37,86	BDI 1	48,77	1.965,43	RA
1.25.3.2.2.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	163,17	48,22	BDI 1	62,12	10.136,12	RA
1.25.3.2.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	541,39	12,46	BDI 1	16,05	8.689,31	RA
1.25.3.2.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,99	11,14	BDI 1	14,35	57,26	RA
1.25.3.2.5.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,51	9,35	BDI 1	12,04	102,46	RA
1.25.3.2.6.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,21	9,05	BDI 1	11,66	468,85	RA
1.25.3.2.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	202,39	13,95	BDI 1	17,97	3.636,95	RA
1.25.3.2.8.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	12,09	732,67	BDI 1	943,83	11.410,90	RA
1.25.4.			IMPERMEABILIZAÇÃO						-	5.008,32
1.25.4.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	106,81	36,40	BDI 1	46,89	5.008,32	RA
1.25.5.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO						-	35.740,51
1.25.5.0.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	330,60	78,22	BDI 1	100,76	33.311,26	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA - FNDE - Creche Tipo 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE -	MUNICÍPIO / UF TASSO FRAGOSO- MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1										5.631.515,50
1.25.5.0.2.	SINAPI	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BIGNAGA. AF_03/2024	M	171,80	10,98	BDI 1	14,14	2.429,25	RA
1.25.6. REVESTIMENTO										56.734,98
1.25.6.0.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	661,20	6,65	BDI 1	8,57	5.666,48	RA
1.25.6.0.2.	SINAPI	104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	661,20	48,49	BDI 1	62,46	41.298,55	RA
1.25.6.0.3.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	177,70	42,68	BDI 1	54,98	9.769,95	RA
1.25.7. PINTURA										8.324,51
1.25.7.0.1.	SINAPI	104641	PINTURA LATEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	661,20	9,77	BDI 1	12,59	8.324,51	RA
1.26. SERVIÇOS FINAIS										6.542,61
1.26.0.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.545,99	2,07	BDI 1	2,67	4.127,79	RA
1.26.0.0.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	312,43	BDI 1	402,47	2.414,82	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TASSO FRAGOSO- MA
Local

sexta-feira, 5 de setembro de 2024
Data

OLIVEIRAS COSTA
OLIVEIRAS COSTA
390
Responsável Técnico
Nome: Glyciâne Costa Oliveira
CREA/CAU: 1120045193
ART/RRT: MA20240813302

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – PMTF
ANEXO I – PROJETO BÁSICO
COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obras de construção de Creche de Educação Infantil no município de Tasso Fragoso/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1.

CAIXA		Quadro de Composição do BDI	Grau de Sigilo #PUBLICO
Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 003849/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE FRAGOSO/MA- FNDE - Creche Tipo 1			
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ICS:			100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ICS (entre 2% e 5%):			5,00%

BDI 1		
TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,85%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TASSO FRAGOSO- MA

Local

GLEYCIANE
COSTA
OUI/FRAS/1265
878390

Responsável Técnico

Nome: Gleyciane Costa Oliveira
CREA/CAU: 1120045193
ART/RR: MA20240813302

PMV3.0.6

sexta-feira, 6 de setembro de 2024

Data

2 / 73

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – PMTF
ANEXO I – continuação
Composição de Encargos Sociais

Obra: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obras de construção de Creche de Educação Infantil no município de Tasso Fragoso/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1.

ENCARGOS SOCIAIS			
MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,89%	não incide
B2	Feridos	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,08
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,52%	3,46%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – PMTF
ANEXO I – continuação
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	003849/2024	MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA	Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA	Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Cre

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25
1.	Construção de Creche de Educação Infantil	5.631.515,50	% Período:	7,57%	11,68%	15,29%	12,95%	11,01%	7,01%	8,88%	10,54%	8,65%	4,85%	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	98.603,30	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	120.613,22	% Período:	75,74%	2,70%	2,70%	2,70%	2,70%	2,70%	2,70%	2,70%	2,70%	2,70%	
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	84.280,38	% Período:	100,00%										
1.4.	FUNDAÇÕES	138.380,09	% Período:	100,00%										
1.5.	SUPERESTRUTURA	950.471,40	% Período:	10,99%	67,70%	15,19%	0,78%						5,34%	
1.6.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	188.310,34	% Período:			87,04%				12,36%				
1.7.	ESQUADRIAS	557.921,94	% Período:						33,40%		66,60%			
1.8.	SISTEMAS DE COBERTURA	434.292,45	% Período:									100,00%		
1.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO	69.016,43	% Período:				100,00%							
1.10.	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	830.693,55	% Período:			64,83%	25,56%			9,61%				
1.11.	SISTEMAS DE PISOS	441.890,85	% Período:					60,57%	23,38%				16,05%	
1.12.	PINTURAS E ACABAMENTOS	194.448,74	% Período:							82,97%			17,03%	
1.13.	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	282.639,45	% Período:				100,00%							
1.14.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	44.210,19	% Período:				100,00%							
1.15.	INSTALAÇÃO SANITARIA	100.750,23	% Período:				100,00%							
1.16.	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	122.425,12	% Período:					100,00%						
1.17.	INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTÍVEL	4.980,51	% Período:						100,00%					
1.18.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	87.255,51	% Período:										100,00%	
1.19.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	301.143,60	% Período:					88,75%	11,25%					
1.20.	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	25.704,00	% Período:						100,00%					
1.21.	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURAL	70.391,53	% Período:						100,00%					
1.22.	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	7.746,55	% Período:						100,00%					

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 003849/2024	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA	ApELIDO EMPREENDIMENTO Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/M	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Creche de Educação Infantil em TASSO FRAGOSO/MA- FNDE - Cr
------------------	------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25
1.23.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCAFI	39.696,93	% Período:									100,00%		
1.24.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	222.462,79	% Período:							100,00%				
1.25.	FECHAMENTO - MURO	208.641,61	% Período:								100,00%			
1.26.	SERVIÇOS FINAIS	6.542,61	% Período:										100,00%	
Total: R\$ 5.631.515,50				%:	7,57%	11,66%	15,29%	12,95%	11,91%	7,91%	8,88%	10,54%	8,65%	4,65%
Período:	Repasso:	422.073,42		649.961,09	852.313,20	722.095,74	663.689,26	440.944,40	494.970,08	587.359,58	482.182,77	259.047,65		
	Contrapartida:	4.306,44		6.631,58	8.696,20	7.367,58	6.771,65	4.498,98	5.050,21	5.992,86	4.919,73	2.643,08		
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	Investimento:	426.379,86		656.592,67	861.009,40	729.463,32	670.460,91	445.443,38	500.020,29	593.352,44	487.102,50	261.690,73		
	%:	7,57%		19,23%	34,52%	47,47%	59,38%	67,29%	76,17%	86,70%	95,35%	100,00%		
	Repasso:	422.073,42		1.072.034,61	1.924.347,71	2.646.443,45	3.310.132,71	3.751.077,11	4.246.047,19	4.833.406,77	5.316.589,64	5.674.637,19		
Acumulado:	Contrapartida:	4.306,44		10.938,02	19.634,22	27.001,80	33.773,45	38.272,43	43.322,64	49.315,50	54.235,23	56.878,31		
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	426.379,86		1.082.972,63	1.943.961,93	2.673.445,25	3.343.966,16	3.789.349,64	4.289.369,83	4.882.722,27	5.389.824,77	5.631.515,50		

TASSO FRAGOSO- MA

Local

sexta-feira, 6 de setembro de 2024

Data

GLEYCIANE COSTA

OLIVEIRA81265578360

Responsável Técnico

Nome: Gleyciane Costa Oliveira

CREA/CAU: 1120045193

ART/RRTI: MA20240813302



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - PMTF

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025/PMTF
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 - PMTF

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO E A EMPRESA _____, CNPJ _____ NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO – ESTADO DO MARANHÃO, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Senhor Prefeito _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº _____, expedida pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO de execução de obras e serviços, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 001/2025-PMTF-MA, Processo Administrativo n.º 025/2025 - PMTF-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obras de construção de Creche de Educação Infantil no município de Tasso Fragoso/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1, nos termos do Edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025-PMTF e Proposta da Contratada que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia para a execução do objeto, equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor global contratado, sendo prestada em uma das modalidades constantes do art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a CONTRATADA optar pela modalidade **Seguro-Garantia**, terá o prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato para apresentação de garantia. (§3º, inciso III do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Tasso Fragoso -MA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
Ação

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 0012

Projeto/Atividade/Oper. Especial: 1-025

12.361.0012.1-025 - Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios da Escolares

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso:

500 Recursos não Vinculados de Impostos

570 Transferências do Governo Federal referentes a

Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à

Educação

Termo de Compromisso n.º 961007/2024/FNDE/CAIXA

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é de 11 (onze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço dada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (§ 5º, art. 115 da Lei 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificada a ocorrência do disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, por mais de 01 (um) mês, a Administração deverá divulgar em sítio eletrônico oficial e em placa a ser fixada no local da obra, visualização pelos cidadãos, aviso público da obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para reinício da sua execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os textos com as informações de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula deverão ser elaborados pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

I) A CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução da obra e dos serviços descritos.

II) A CONTRATADA terá responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;

III) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Inciso I do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

- IV) Evitar que a obra fique parada por qualquer razão, casos excepcionais, a Contratada deverá justificar para a fiscalização o motivo da paralização;
- V) Inserção do boletim de medição, no **Transferegov.br**, para execução do objeto e as informações e os documentos relativos à execução da obra;
- VI) Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a atualizada e em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- VII) Incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo **Transferegov.br**, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia;
- VIII) A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades previstas e qualidades conforme estabelecidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Composição Unitária de Preços, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC, partes integrantes do Projeto Básico.
- IX) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com as taxas devidamente recolhidas;
- X) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;
- XI) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- XII) Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução da obra usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança.
- XIII) Utilizar uniforme e crachá de identificação no local da execução da obra.
- XIV) Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XV) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas a execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços.
- XVI) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

- XXVII) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- XXVIII) A Contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pela execução da obra, fornecendo seus nomes, números do documento de identidade;
- XIX) Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do Projeto Básico e em sua Proposta de Preços.
- XX) Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Memorial Descritivo ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- XXI) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;
- XXII) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- XXIII) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- XXIV) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- XXV) Permitir o livre acesso dos servidores da União e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da Caixa Econômica Federal, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada;
- XXVI) disponibilizar, imagens de satélite, fotos georreferenciadas obtidas pelos aplicativos, mapas, aerolevantamentos com drones ou outros meios tecnológicos disponíveis, quando solicitado pela União ou da Caixa Econômica Federal para atendimento à demanda de informação superveniente.
- XXVII) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica da execução da obra contratada, em conformidade com as normas brasileiras, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela **União**, pela Caixa Econômica Federal ou pelos órgãos de controle;
- XXVIII) A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos da norma prescrita no art. 618 e seguintes do Código Civil, contado do recebimento definitivo de que trata este subitem, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não excluindo a fiscalização da Prefeitura a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
- XXIX) A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- III) Pagar à Contratada o valor resultante da execução do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Contrato;
- IV) Fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissionais habilitados no local e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART/RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo Órgão central do **Transferegov.br**, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- V) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;
- VI) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- VII) Efetuar vistorias com a finalidade de verificar a execução dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.
- VIII) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de fiscais especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- IX) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- X) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA considerado inadequado à execução dos serviços contratados.
- XI) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras;

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **definitivamente**, por Comissão especialmente designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **recebimento definitivo** pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O **recebimento definitivo** pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços avançados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ ____ (____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MA**, cópia de identificação da placa da obra no local, bem como, documento que comprove que a obra foi inscrita junto ao INSS, apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, e; ainda, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento das medições ficará sujeito a liberação do recurso oriundo do TERMO DE COMPROMISSO Nº 961007/2024/FNDE/CAIXA.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento final, só será liberado mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra contratada, lavrado pela **Fiscalização de Obras da CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento),

capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \cdot VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) Fraudar a licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Para as infrações previstas nas alíneas a, b, c do caput a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO QUINTO - Para as infrações previstas nas alíneas d, e, f, g, h do caput a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas a, b, c do caput desta Cláusula quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tasso Fragoso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas d, e, f, g, h do caput bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, c do caput que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA ONZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento a todas as especificações contidas no Projeto Básico e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal ou escrita.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão realizadas vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela União, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados no marco abaixo, em consonância com o artigo 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023:

a) No mínimo 4 (quatro) vistorias *in loco*, consoante dispõe o Termo de Compromisso n.º 961007/2024/FNDE/CAIXA

b) A vistoria final *in loco*, realizada pela Caixa Econômica Federal, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.

CLÁUSULA DOZE – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações unilaterais a que se refere o caput desta Cláusula não poderá transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA TREZE - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura com possibilidade de prorrogação visando a conclusão da obra nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DO REAJUSTE

O preço contratado para a execução da obra não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINZE - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei n.º 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n.º 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992) e a Lei n.º 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA VINTE - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E UM- DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DA PUBLICAÇÃO



A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** como condição indispensável para a sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação em outros meios.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tasso Fragoso - MA, de de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - PMTF

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

À

Prefeitura Municipal

Tasso Fragoso/MA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - PMTF

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº.....,com sede na.....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....
Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - PMTF
ANEXO IV
RESUMO DA PROPOSTA**

REF. Proposta da CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 - PMTF

Prefeitura Municipal

Tasso Fragoso/MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^ª, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: ___/___/___

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – PMTF
ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

A **(a empresa licitante)**, por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), **DECLARA** que recebeu da **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso** toda documentação relativa à **Concorrência Eletrônica n.º 01/2025 – PMTF**, composta do Edital e seus anexos, e que visitou o local onde se realizará os serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços.

Local e data

Nome e assinatura do responsável técnico

OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A **(a empresa licitante)**, por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, **DECLARA** que recebeu da **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso** toda documentação relativa a **Concorrência Eletrônica n.º 01/2025 – PMTF**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DOS SERVIÇOS**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução da obra/serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - PMTF
ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO
PESSOAL E SOCIETÁRIO**

À Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

REF. Proposta da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - PMTF

Prezados Senhores,

(Nome de Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada na
_____, n.º _____, Bairro _____, CEP n.º _____, município de _____,
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao Edital DECLARA, sob as penas
da lei, que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo
Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor da CONTRATANTE em
qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG _____

CPF _____

CNPJ da empresa _____

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada
pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.*